







Autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 20 de janeiro de 2025

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Ref.ª BI.01/2025/NUTRIA/ULSSA

A Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA) abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do Projeto de Investigação "NUTRIA: Desenho e validação de sistema nutricional ultrapersonalizado para suportar o autocuidado de mulheres com diabetes gestacional", com a referência 2022.09373.PTDC, com apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

1. Área Científica:

Ciências da Computação e Ciências da Informação Ciências da Saúde

2. Requisitos de admissão e fatores de valorização

2.1 Requisitos de admissão

- 2.1.1 Licenciatura em Ciências da Nutrição
- 2.1.2 Inscrição na Ordem dos Nutricionistas
- 2.1.3 Frequência de Mestrado na área das ciências da Nutrição e Alimentação (ou área relacionada)

2.2 Requisitos específicos e fatores de valorização das candidaturas

- 2.2.1 Experiência profissional na área da nutrição clínica
- 2.2.2 Produção cientifica
- 2.2.3 Formação profissional ou científica
- 2.2.4 Competências de comunicação em inglês e outra(s) língua(s) estrangeira(s)
- 2.2.5 Disponibilidade imediata

3. Elegibilidade

O(a) candidato deverá reunir as condições de elegibilidade previstas nos artigos 4º e 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação do CHUPorto.

4. Plano de trabalhos

Espera-se que o bolseiro contribua na triagem, seleção e recrutamento de participantes para estudos piloto de avaliação da aplicação móvel de suporte ao autocuidado; participe na consulta de diabetes e gravidez com desenvolvimento da terapêutica nutricional e prescrição do plano alimentar personalizado, avaliação e monitorização do plano alimentar, e ajustes da terapêutica nutricional; contribua para a preparação de artigo(s) ou resumo(s) científico(s) a submeter para conferências ou revistas indexadas, conduzir revisões de literatura ou trabalho de campo para contribuir para o desenvolvimento do sistema NUTRIA, para a escrita de artigos científicos, ou preparação de propostas de investigação para continuação do trabalho.













5. Legislação e regulamentação aplicável

Regulamento de Bolsas de Investigação do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., aprovado pela FCT em 05 de abril de 2021 e o Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual.

6. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no Centro Hospitalar Universitário de Santo António, ULSSA, sob orientação científica do Dr. Fernando Pichel.

7. Duração da Bolsa

A duração da bolsa é de 7 meses, com inicio previsto em março de 2025.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 990,98€ (novecentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos), atualizável em função da nova Tabela de Subsídios de Bolsas para 2025.

O pagamento do subsídio é efetuado mensalmente por transferência bancária.

Outros subsídios - Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

9. Métodos de seleção

A seleção far-se-á através de Avaliação Curricular (AC) e de Entrevista (E).

Na AC são considerados critérios que envolvem a avaliação do mérito do candidato pela avaliação da carta de motivação e percurso académico (nota de licenciatura), experiência profissional em nutrição clínica, produção científica, formação profissional ou científica, competências de comunicação em línguas estrangeiras, atividades sociais e projetos relevantes (70%).

Os candidatos que obtenham classificação na AC inferior a 9,5 valores serão excluídos, não sendo contactados para a entrevista.

Na entrevista, pretende-se abordar aspetos que visam avaliar a motivação, interesse e melhoria continua, valorização profissional, capacidade de análise e argumentação, o grau de maturidade e sentido de responsabilidade dos candidatos (30%).

A classificação final (CF) será estabelecida pela fórmula (ACx7+Ex3)/10.

10. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Fernando Manuel da Rocha Pichel, Assessor Superior de Saúde, Diretor do Serviço de Nutrição, Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA)

Primeiro vogal: Ana Cristina Ramalho Cavalheiro, Assistente de Saúde, Nutricionista do Serviço de Nutrição, ULSSA

Segundo vogal: Mariana Godinho Pinho Ferreira de Fraga, Técnica Superior, Nutricionista do Serviço de Nutrição, ULSSA

Primeiro vogal suplente: Maria Monteiro Cardoso de Menezes Monteiro da Silva, Assessora de Saúde, Nutricionista do Serviço de Nutrição, ULSSA













Segundo vogal suplente: Carla Maria Ferreira Lourença Silva, Assistente de Saúde, Nutricionista do Serviço de Nutrição, ULSSA

11. Forma de publicitação e notificação dos resultados

Os candidatos serão notificados através do endereço eletrónico por estes fornecido aquando da sua candidatura e/ou através da página da Internet da ULSSA (http://www.chporto.pt).

A cada candidato será atribuída uma ID, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição da identidade do candidato (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

As convocatórias das entrevistas, serão efetuadas através do endereço eletrónico de contacto indicado pelos candidatos nos respetivos requerimentos de candidatura.

As listas de resultados (candidatos admitidos e excluídos, avaliação curricular, lista de classificação final ordenada), serão disponibilizadas no site da ULSSA, afixadas no placard do DEFI e enviadas aos candidatos por email.

A bolsa será atribuída ao melhor classificado, que deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída por ordem de seriação final.

A ULSSA pode recorrer à lista de ordenação final, durante o período de contratação do bolseiro, caso se verifique a desistência ou cancelamento da bolsa no decurso do contrato, e se verifiquem condições de contração por um período igual ou superior a três meses consecutivos.

12. Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. As reclamações são dirigidas à Presidente do júri do concurso e os recursos, ao Tribunal Administrativo competente.

13. Prazo, submissão e formalização das candidaturas

13.1 Prazo

O concurso encontra-se aberto de 28 de janeiro 2025 a 10 de fevereiro de 2025 (10 dias úteis).

13.2 Submissão das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santo António, no qual devem incluir a identificação do concurso através da referência à Bolsa de investigação BI.01/2025/NUTRIA/ULSSA, o nome completo, residência ou endereço de contacto, telefone ou telemóvel de contacto e endereço eletrónico de contacto, anexando os documentos mencionados no ponto 13.3, devendo ser remetidas para o endereço eletrónico, bolsas.defi@chporto.min-saude.pt, tendo por assunto: Bolsa de Investigação BI.01/2025/NUTRIA/ULSSA e o nome e apelido do(a) candidato(a).













Em alternativa, podem ser entregues presencialmente, no Secretariado do Conselho de Gestão do DEFI, ULSSA, em dispositivo portátil de memória (vulgo *pen* drive).

Serão analisadas apenas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido no nº 13.1.

13.3 Documentos obrigatórios

- 13.3.1 Requerimento;
- 13.3.2 Carta de Motivação;
- 13.3.3 Curriculum vitae, documentado com os factos descritos no mesmo;
- 13.3.4 Certificado de habilitações que comprove a titularidade da licenciatura ou do respetivo reconhecimento em Portugal quando tenham sido atribuídas por instituições de ensino superior estrangeiras;
- 13.3.5 Comprovativo de inscrição num curso de mestrado em nutrição ou áreas afins ou declaração de honra (no caso de apresentação de declaração de honra, deverá ser apresentado o comprovativo de inscrição aquando da contratualização da bolsa);
- 13.3.6 Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Nutricionistas;
- 13.3.7 Outros documentos comprovativos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito.

Não serão considerados documentos de candidatura entregues depois de decorrido o prazo indicado no presente anúncio.

14. Contratualização da bolsa

Para contratualização da bolsa serão exigidos alguns documentos previstos no artigo 14º do RBI do CHUPorto, aplicável à situação concreta dos candidatos selecionados, sendo necessário em qualquer caso:

- a) Documento comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva, nos termos previstos na alínea f), nº.1 do artigo 14º ou declaração sob compromisso de honra, em que o candidato atesta a situação de dedicação exclusiva à data de início da bolsa.
- b) Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa, no caso de candidatos estrangeiros ou não residentes em Portugal;
- c) Documento em que o bolseiro atesta n\u00e3o ter sido benefici\u00e1rio de id\u00e9ntico tipo de bolsa diretamente financiada pela ULSSA;
- d) Documento comprovativo de inscrição em Instituição de Ensino Superior, relativo à situação declarada sob compromisso de honra.

A não entrega da documentação exigida para a contratualização, no prazo de 10 dias úteis após a data da comunicação da concessão condicional das bolsas, implica a caducidade da referida concessão.















Minuta: Declaração de Honra

Habilitações académicas / inscrição em curso numa instituição de Ensino Superior |o candidato deve adaptar a declaração às respetivas necessidades |

Eu, |nome|, candidato(a) à vaga para atribuição de uma |tipo de bolsa|, no âmbito do projeto |nome e referência do projeto quando indicado|, publicada no website da ULSSA, com a referência (ver no anúncio - Ref.ª BI.xx/xxxx/xxxxx/ULSSA|, declaro sob compromisso de honra que conclui o grau académico de xxxx|grau académico|, habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso |designação|, pela xxxxx |Universidade conferente de grau|, na data xx/xx/xxxxx [¹], com média final de xx valores.

Mais declaro que nesta data xxxx | estou inscrito <u>ou</u> cumpro os requisitos para me inscrever | no xxxxx | designação do curso |, da xxxx | designação da Instituição do Ensino Superior |.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo de xxxx |das habilitações / inscrição | até ao termo do prazo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa [²], no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

Data

Assinatura

² Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.





¹ A declaração só poderá atestar factos ocorridos até à data da candidatura.